ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2024, conforme noticiado pela resolução nº 028/2024, editada em 09 de julho de 2024; considerando, ainda, a regularidade da matéria e o interesse coletivo, por meio deste instrumento, SANCIONA e PROMULGA a Lei Municipal n.º 1.136, de 18 de julho de 2024, que "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA CHIQUINHO EPAMINONDAS, LOCALIZADA Á RUA QUE DA ACESSO A CRECHE RITA MEDEIROS NO BAIRRO SEVERINA LOPES".

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 18 de julho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Recebido
Katienny Mirtaelly G. de Pontes
Secretária Geral
CPF 008.385.414-29
18.07.2024
09:25h

LEI MUNICIPAL Nº 1.136, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA CHIQUINHO EPAMINONDAS, LOCALIZADA Á RUA QUE DA ACESSO A CRECHE RITA MEDEIROS NO BAIRRO SEVERINA LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, FAÇO SABER, que PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Chiquinho Epaminondas, localizada em á Rua que dá acesso a creche Rita Medeiros, e no Bairro Severina Lopes de Jucurutu – RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 18 de julho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.136, DE 18 DE JULHO DE 2024.



LEI MUNICIPAL Nº 1.136, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA CHIQUINHO EPAMINONDAS, LOCALIZADA Á RUA QUE DA ACESSO A CRECHE RITA MEDEIROS NO BAIRRO SEVERINA LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, FAÇO SABER, que PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Chiquinho Epaminondas, localizada em á Rua que dá acesso a creche Rita Medeiros, e no Bairro Severina Lopes de Jucurutu – RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 18 de julho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.136, DE 18 DE JULHO DE 2024.



Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:924F7F24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/07/2024. Edição 3331
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/